QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021- VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 04PP-2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 25.176.060/0001-90, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, sala 02, Bairro Jurema, Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, representada pela Sra. Sheyla Aguiar Pires, brasileira, maior, advogada, portadora do RG n 07.988.006-15 expedido por SSP/BA e do CPF nº 009.766.175-95, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro da Silva, n 75, Aprt 602, Bairro Candeias, Cep.: 45.028-055, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato nº 138/2021, celebrado em 30/04/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO**
OpresenteTermo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLAÚSULA (TERCEIRA - PRAZO),** do contrato de n.° 138/2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato n.°138/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa especializada no ramo dos serviços funerários com fornecimento de umas mortuárias e preparação de corpos, para esta Prefeitura, neste município de Ipupiara – Bahia, passará a viger até 31/12/2023, podendo ao término, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administraçção Pública, ser prorrogado por igual ou sucessivo periodo em conformidade com o inc. §1º, III do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 138/2021, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria

as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a continuidade dos serviços serviços de consultoria, assessoria e intermediação com veículos de imprensa com o objetivo de atender os incisos I e III do Art. 21 da Lei 8.666/93 e do inciso I do Art. 4º da Lei 10.520, deste Munícipio de Ipupiara – Bahia.

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento docontrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02300- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
Atividade: 04.122.0003: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa;
33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS
Fonte: 1500.0000

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 28 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME
Sra. Rodrigo Bitencourt de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021- VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 04PP-2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

Empresa **PORTAL GOV SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 25.176.060/0001-90, com sede na Avenida Juracy Magalhães, nº 346, sala 02, Bairro Jurema, Vitoria da Conquista, Estado da Bahia.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 138/2021, passando a viger até a data de 31/12/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57 inc. § 1°, III, da Lei 8.666/93 e cláusula** (**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS**).

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02300- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
Atividade: 04.122.0003: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa;
33.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS
Fonte: 1500.0000

VIGENCIA: DE 28/04/2023 ATE 31/12/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 183/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 11/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **DROGARIA IPUPIARALTDA.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Pessoa Juridica de Direito Publico Interno, com sede na Praça Santos Dumont, n°.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob N°. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresârio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, sin, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa empresa **DROGARIA IPUPIARALTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 14.726.392/0001-85, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 38, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia, neste ato representado pela Sra. Linamar Bastos Pereira, maior, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG nº 547357163, orgao expedidor SSP/SP e do CPF nº 376.762.428-19, residente e domiciliada na Rua Miguel Calmon, nº 161, centro, CEP. 47.590-000, no centro, Ipupiara, estado da Bahia, doravante designada CONTRATADA todos já qualificados no contrato nº 183/2022, celebrado em 18/07/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as clâusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objetivo acrescentar a percentagem de 24,80% (vinte e quatro virgula oitenta por cento), equivalente ao valor de R$ 7.563,96 (sete mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)na (**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO),** do contrato de n.° 183/2022, mantendo-se as demais cláusulas iniciais do contratado e pela motivação abaixo especificada.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PREÇO DO CONTRATO.
O acréscimo do contrato n 183/2022, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de forma parcelada para manutenção de distribuição gratuita na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Ipupiara – BA, acrescentará o percentual de 24,80% (vinte e quatro virgula oitenta por cento), equivalente ao valor de R$ 7.563,96 (sete mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser alterados com as devidas justificativas, nos seguintes casos em conformidade com artigo 65, Parágrafo II, Letra "d", inc. § 1º, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
A necessidade de alteração nos preços do contrato nº 183/2022, decorre da

necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLAÚSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações oramentárias consignadas na pega orgamentâria em vigor, e nas correspondentes aos exercicios seguintes, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 10.302.0085: 2023 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Fonte: 1602.1002
Atividade: 10.302.0085: 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Família
Fonte: 1600.0000
Elemento Despesa:
3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLAUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam mantidas as demais clâusulas e condições do contrato que nâo foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteragdo contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara-Ba, em 02 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

DROGARIA IPUPIARALTDA
CNPJ sob n° 14.726.392/0001-85
Sra. Linamar Bastos Pereira
Contratante

TESTEMUNHAS:
1º _____

2º _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 183/2022 - VINCULADO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 11/2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

CONTRATADO:

DROGARIA IPUPIARALTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.726.392/0001-85, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 38, Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – Bahia.

OBJETO: Acrescentar a percentagem de 24,80% (vinte e quatro virgula oitenta por cento), equivalente ao valor de R$ 7.563,96 (sete mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) na (**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO),** do contrato de n° 183/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Conformidade o artigo 65, Parágrafo II, Letra "d", inc. § 1º, da Lei n° 8.666/93 e cláusula **(CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO).**

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 10.302.0085: 2023 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Fonte: 1602.1002
Atividade: 10.302.0085: 2026 - Manutenção e Execução do PSF - Programa Saúde da Família
Fonte: 1600.0000
Elemento Despesa:
3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.9.0.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGENCIA: DE 02/05/2023 ATE 18/07/2023.